



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quinta-feira, 3 de fevereiro de 2022

Ano X - Edição nº 01123 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A20061D67D30A925A6E19EF4A50172FF

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022.
- PORTARIA Nº 027/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GILVAN RODRIGUES BROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 028/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. HOMOLOGA E DIVULGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE MULUNGU DO MORRO – BA.
- DECRETO Nº 020/2022 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022. ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 019/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 “DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS H3N2, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA”.
- DISPENSA DE LICENÇA.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico

PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/FMS

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

Pregão Eletrônico nº 001/2022 (SRP). **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico hospitalar. **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Abertura de propostas:** 16/02/2022 às 08:00h. **Data, hora e local da sessão:** 16/02/2022 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br. **Nº da Licitação:** 920227. Edital: www.mulungudomorro.ba.gov.br. José Paulo A. Silva/Pregoeiro.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7873A0C156489FD3ÁFABB7BDFCDACACD

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 027/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias ao Servidor GILVAN RODRIGUES BROTAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, ao Servidor GILVAN RODRIGUES BROTAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 03 de fevereiro de 2022 a 05 de março de 2022, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 028/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Homologa e divulga o resultado do Processo Seletivo Interno de Alteração de Carga Horária de docentes, do quadro de pessoal do Magistério de Mulungu do Morro – BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, e com base no Edital 001/2022, de 19 de janeiro de 2022, que abre as inscrições e fixa as normas do Processo Seletivo Interno de Alteração de Carga Horária de docentes, do quadro de profissionais do Magistério de Mulungu do Morro – BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Processo Seletivo Interno de Alteração de Carga Horária de docentes, do quadro de pessoal do Magistério de Mulungu do Morro – BA, conforme Edital 001/2022, aberto em 19 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Divulgar o resultado do referido Processo Seletivo, conforme anexo I abaixo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias.

Mulungu do Morro – BA, em 03 de fevereiro de 2022.

Ana Lúcia de Araújo Amador
Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



ANEXO I

Unidade Escolar: Luiz Mendes

Localidade: Rosendo – Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 a 05 anos) e 1º

01 Turma – Horário Vespertino	
Colocação/Professor (a)	Situação
___ Fabiana Almeida de Oliveira	Desclassificada de acordo com o item 8 do 2.3 do edital 001/2022, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de janeiro de 2022.

Unidade Escolar: Luiz Mendes

Localidade: Rosendo – Zona Rural

Multisseriada (2º, 3º, 4º e 5º ano)

01 Turma – Horário Vespertino	
Colocação/Professor (a)	Situação
1º - Ana Mara Sá Teles da Silva	Classificada.

Unidade Escolar: Senhor do Bomfim

Localidade: Lagoa Nova I – Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil 03 e 04 anos)

01 Turma – Horário Vespertino	
Colocação/Professor (a)	Situação
1º. Simone Cedro dos Santos	Classificada.
2º. Claudinete Souza Rios	Classificada.

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



___ Honorina Xavier Mascarenhas	Desclassificada de acordo com o item 8 do 2.3 do edital 001/2022, de 19 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de janeiro de 2022.
---------------------------------	---

Unidade Escolar: Rui Barbosa

Localidade: Lagoa Preta – Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 e 04 anos))

01 Turma – Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
1º-Nicéia Maciel de Souza	Classificada.

Unidade Escolar: Nossa Senhora da Conceição

Localidade: Caatinga do Egídio – Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 a 05 anos), 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano)

01 Turma – Horário Vespertino	
Colocação/Professor (a)	Situação
1º - Alan Ferreira Mendes	Classificado.

Unidade Escolar: Francisco Damasceno

Localidade: Lagoa Damascena – Zona Rural

Multisseriada – Ed. Infantil (03 a 05 anos) e 1º ano

01 Turma – Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
***	Não houve concorrentes

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Unidade Escolar: Francisco Damasceno

Localidade: Lagoa Damascena - Zona Rural

Multisseriada – 2º e 3º anos

01 Turma - Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: Francisco Damasceno

Localidade: Lagoa Damascena - Zona Rural

4º Ano

01 Turma - Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: Francisco Damasceno

Localidade: Lagoa Damascena - Zona Rural

5º Ano

01 Turma - Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
***	Não houve concorrentes

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



Unidade Escolar: D. Pedro II

Localidade: Sapecado - Zona Rural

Multisseriada – (Ed. Infantil (03 a 05 anos) e 1º ANO

01 Turma - Horário Vespertino	
Classificação/Professor (a)	Situação
1º - Edna Bastos S. Pinto	Classificada
2º - Sarah Cristina Alves Viana Araujo	Classificada

Unidade Escolar: D. Pedro II

Localidade: Sapecado - Zona Rural

Multisseriada – 2º, 3º, 4º e 5º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: Manoel Lino

Localidade: Gitirana - Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 a 05 anos), 1º ano e 2º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Professor	Situação
***	Não houve concorrentes

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Unidade Escolar: José Souza Santos

Localidade: Lagoa Nova II - Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 a 05 anos), 1º, 2º, 3º e 4º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Professor	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: Antônia Maria De Jesus

Localidade: Poços - Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 a 05 anos), 1º, 2º, 3º e 4º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Professor	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: Tomé de Souza

Localidade: Boca da Mata - Zona Rural

Multisseriada (Ed. Infantil (03 a 05 anos), 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Professor	Situação
***	Não houve concorrentes

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
 Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
 CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
 Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Unidade Escolar: José Tiago de Oliveira

Localidade: Distrito de Várzea do Cerco

1º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Professor	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: José Tiago de Oliveira

Localidade: Distrito de Várzea do Cerco

5º ano

01 Turma - Horário Matutino	
Professor	Situação
***	Não houve concorrentes

Unidade Escolar: José Tiago de Oliveira

Localidade: Distrito de Várzea do Cerco

Matemática (7º ao 9º ano)

01 Turma - Horário Matutino	
Colocação/Professor (a)	Situação
1º - Vanessa Aparecida da Silva	Classificada

 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
 Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 020/2022 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Mulungu do Morro, para um período de 04 (quatro) anos e ficará constituído com os seguintes membros.

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular – Ana Paula Souza Sales ;

Suplente – Welber Alves da Silva.

II – Representantes dos Professores:

Titular – Maria de Fátima Leite de Melo;

Suplente – Maria de Jesus Pereira Marçal;

Titular – Rosane Alves Sales;

Suplente – Maria Aparecida Alves de Oliveira .

III – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular – Edineide Rosa de Souza;

Suplente – Heide Cássia Oliveira Silva;

Titular – Anastácio Givanildo Souza de Santana;

Suplente – Roberval Júnior de Moraes.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



IV – Representantes da Sociedade Civil:

Titular – Erica Nunes Carvalho ;

Suplente – Ludemilla Feliciano de Souza;

Titular – Iracel Maria da Fonseca Souza ;

Suplente –Iara Souza Miranda .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - BA, 03 de fevereiro de 2022.

Edimário José Boaventura

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

DECRETO Nº 019/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre medidas complementares e temporárias de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19 e a circulação do Vírus H3N2, no âmbito do Município de Mulungu do Morro - BA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações de regência e, ainda,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os óbitos ocorridos por infecção por COVID 19 e H3N2, já devidamente comprovado, através dos resultados obtidos de exames de laboratório e antígeno.

CONSIDERANDO o alto grau de transmissibilidade do Vírus H3N2 e COVID 19.

CONSIDERANDO a alta demanda que vem sofrendo o Hospital Municipal do Povo, e as unidades básicas de saúde, em razão das infecções provocadas pelos vírus COVID-19 e H3N2; o que poderá ocasionar colapso no sistema municipal de saúde;

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno.

CONSIDERANDO a situação do aumento rápido do número de casos em nosso município e região.

CONSIDERANDO o monitoramento dos indicadores, do fluxo de pessoas e a pressão causada pelo aumento do número de quadro gripal e de COVID-19 nas unidades de saúde.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETA:

Art. 1º - As academias poderão funcionar em horário normal, com número máximo de 10 pessoas por horário, respeitando as normas e recomendações impostas nesse decreto e pelos órgãos de saúde.

Art. 2º - Ficam suspensos eventos públicos e particulares, com público superior a 100 (cem) participantes, no município de Mulungu do Morro, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento de todos os Campos e Quadras Poliesportivas no município, desde que os eventos esportivos não tenham participação de torcida.

Art. 4º - Bingos, Campeonatos Esportivos, Shows e Festas (com ou sem Paredões), Argolinhas, Cavalgadas e eventos de música ao vivo estão suspensos, independentemente do número de participantes, durante o período determinado no Art. 2º.

Art. 5º - Suspender o início do ano letivo na rede pública e privada, até o dia 20 de fevereiro de 2022 ou até que seja editado outro ato administrativo em contrário.

Art. 6º - Ficam permitidas a abertura no âmbito do Município de Mulungu do Morro, as atividades do comércio em geral e de prestação de serviços, obedecendo ao quanto proposto neste decreto:

§1º - Será obrigatório, a todos os atendentes e funcionários, o uso de máscaras de proteção, deverão disponibilizar álcool em gel ou pia e sabão na entrada de seus estabelecimentos, é de responsabilidade das empresas a higienização dos carrinhos de supermercados;

§2º - Exigir o uso de máscaras pelos clientes quando adentrarem ao seu estabelecimento.

Art. 7º - Determinar o uso obrigatório da MÁSCARA FACIAL, nas vias públicas, e nos estabelecimentos públicos e comerciais situados no território do Município de Mulungu do Morro - BA;

Art. 8º - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que não ultrapasse o limite máximo de 100 (cem) pessoas.

Art. 9º - O acesso a todas as repartições públicas deverá ocorrer mediante apresentação de comprovação de imunização, seja cartão de vacina ou Certificado COVID, obtido através do aplicativo “ConectSus”, do Ministério da Saúde, que contenha a confirmação de:

I – duas doses da vacina ou dose única, para o público geral;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



II – uma dose da vacina para crianças e adolescentes alcançados pela Campanha de Imunização contra a COVID-19, observado o prazo de agendamento para segunda dose;

III – doses de reforço subsequentes da vacina para o público alcançado por esta etapa da Campanha de Imunização contra a COVID-19.

Art. 10º - Para o cumprimento das determinações e medidas preventivas previstas neste decreto, a Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal e os órgãos de saúde têm total autonomia para fiscalização e aplicação das sanções previstas em Lei.

Art. 11º - O descumprimento dos termos deste Decreto importará em responsabilidade criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de eventuais sanções de ordem cível e administrativa;

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 03 de fevereiro de 2022.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA



secretaria de meio ambiente

Portaria SEMA nº: 001/2022	Publicação no D. O. M.: 03/02/2022	Validade: 02 ANOS	Empresa/Nome: UNIDADE PRODUTIVA DE MULUNGU DO MORRO
C.N.P.J-nº: 20.081.333/0001-08-PARQUE EÓLICO ALTO DO BONITO	Endereço: POVOADO DE GITIRANA		

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro**, Estado da Bahia, com base na Resolução CEPRAM Nº 4.579/2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2022. DLA 001/2022 RESOLVE: Art. 1º - Conceder Dispensa de licença, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a UNIDADE PRODUTIVA DE MULUNGU DO MORRO**, com sede no povoado de Gitirana, s/n - Zona Rural, CEP: 44885-000 Município: Mulungu do Morro BA, atividade classificada com base na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579/2018. Com classe do empreendimento no grupo de Cereais, **No grupo C1 -5 I** Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Prazo: Durante a implantação do empreendimento; II. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente. Prazo: Durante a vigência da licença; III. Utilizar em suas instalações equipamentos de Combate a Incêndio conforme NR- 23, com sinalização adequada. Prazo: Durante a vigência da licença; IV. Caso haja Supressão de Vegetação durante as fases de implantação ou operação do empreendimento, solicitar junto ao órgão ambiental competente a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV; V. Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados nos processos de implantação e operação do empreendimento; VI. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes - RCC, com respectivos registros fotográficos. Prazo: Durante a solicitação de renovação de licença ambiental.. A licença refere-se á viabilidade ambiental de competência da prefeitura municipal de Mulungu do Morro, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no Âmbito Federal, Estadual ou municipal, quando couber, para que o mesmo alcance deus efeitos legais, sem as quais não poderá ocorrer a extração. VII. O não cumprimento dos prazos notificados implicara cassação da licença, interdição e/ou multa; VIII. Conforme Decreto N 14024 de 06/06/2012, Art. 159. A renovação das licenças e autorizações ambientais deveser requerida com a antecedência mínima de 120 dias (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença/autorização, ficando este automaticamente prorrogado ate a manifestação definitiva do órgão ambiental licenciador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

Rua Eronides Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

sema
secretaria de meio ambiente

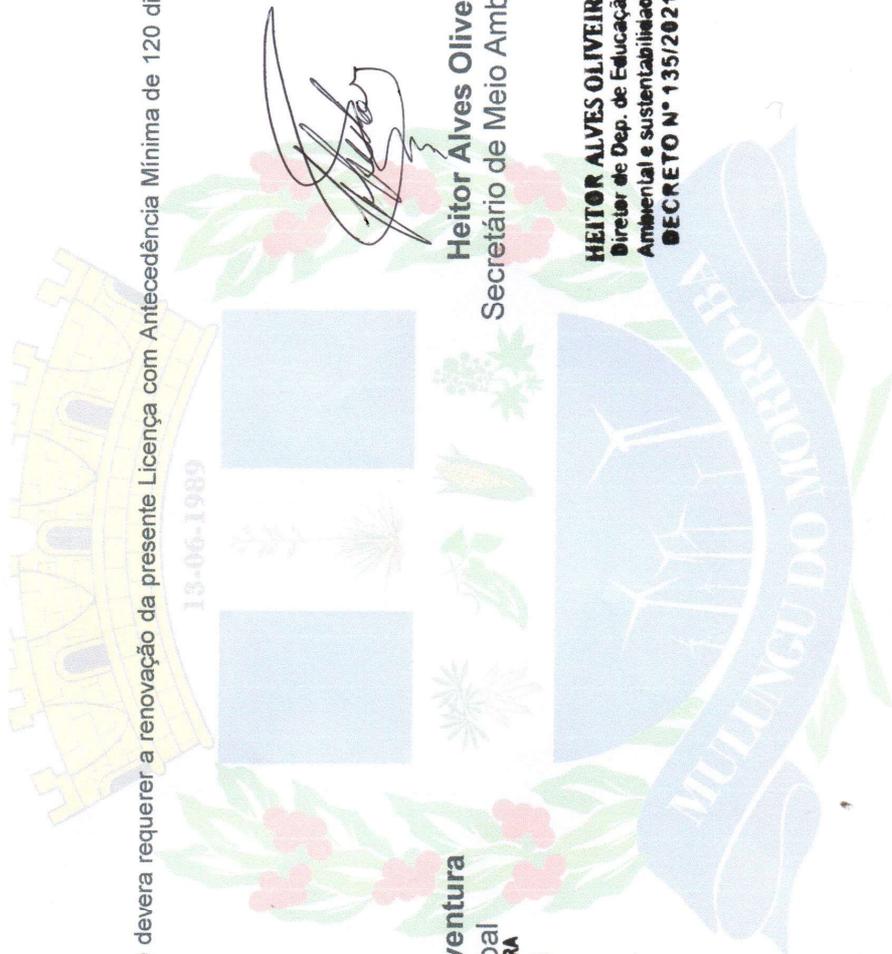
Assim, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Licença com Antecedência Mínima de 120 dias da expiração do seu prazo de validade.

13-06-1989


Edimario José Boaventura
Prefeito Municipal
EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA
Prefeito Municipal


Heitor Alves Oliveira
Secretário de Meio Ambiente

HEITOR ALVES OLIVEIRA
Diretor de Dep. de Educação
Ambiental e sustentabilidade
DECRETO Nº 135/2021



Rua Eronildes Souza Santos, nº 55, Centro, Mulungu do Morro – Bahia
CEP 44.885 - 000